



## Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 26.06.2024, às 16h, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/2022. **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. **QUORUM:** Acionistas representando 92,13% das ações ordinárias do capital da Companhia. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia, membros do Conselho Fiscal e representante da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 28.05.2024 (versão impressa: p. B4 e versão digital: p. 1), 29.05.2024 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1) e 30.05.2024 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1). **VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado previamente o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária. 2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei 6.404/76 ("LSA"), e autorizada a dispensa da leitura do "Mapa de Votação Consolidado" e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado. 3. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 27/05/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("**HIPERCARD**"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, do **HIPERCARD**, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I ("Incorporação"). 4. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do **HIPERCARD** a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/12/2023 ("Data-Base da Incorporação"). 5. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do **HIPERCARD** em R\$ 2.679.219.154,99 (dois bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 6. Aprovada a Incorporação, pela Companhia, do **HIPERCARD**, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o **HIPERCARD** é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do **HIPERCARD** mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia. 6.1. Registrado que, após a efetivação da Incorporação, o **HIPERCARD** será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, o qual, nos termos da lei, sucederá o **HIPERCARD**, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. O **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do **HIPERCARD** junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos. 6.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetivada no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação prévia, em consonância com o art. 26, *caput*, II e § 2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/20. Uma vez efetivada a Incorporação, o **HIPERCARD** será definitivamente extinto para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA. 6.3. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no **HIPERCARD** e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **HIPERCARD** já é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**. 7. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. 8. Aprovada a alteração no Estatuto Social da Companhia para no artigo 9º, item 9.1., alterar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 50 (cinquenta) membros. 9. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração prevista no item 8, que passará a vigorar conforme o Anexo II à presente ata, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 118 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 28.05.2024 e 19.06.2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no Mapa Final de Votação. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no Mapa Final de Votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Parecer do Conselho Fiscal, Proposta da Administração de 27.05.2024 e Mapas de Votação. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. JUCESP sob nº 53.576/25-1, em 13.02.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>